



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que na data de 17/03/2021 DECRETO MUNICIPAL N.º 017 DE 17 DE Março de 2021.
este ato oficial foi publicado no mural oficial.

São José do Cerrito/SC, 17 de 03 de 2021

Victoria Pinheiro Roveda Neto
Assessora de Gabinete
Mat. 2176

Designa Junta Médica Oficial do Município para proceder a inspeção médica em conformidade com a Lei Complementar Municipal n.º 09/1968 e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CERRITO/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Artigo 93, VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada a Junta Médica Oficial do Município de São José do Cerrito/SC, que será composta dos seguintes profissionais da Secretaria Municipal de Saúde ou na sua falta, quem está indicar, sendo:

- | | |
|-------------------------|--------|
| ▪ NILLER CAPISTRANO | MÉDICO |
| ▪ MATEUS DA SILVA MELO | MÉDICO |
| ▪ CRISTIANE DE OLIVEIRA | MÉDICA |

§ 1º - Nomeado Dr. NILLER CAPISTRANO, como Oficial Coordenadora da Junta Médica Municipal.

§ 2º - Os atestados médicos e/ou licenças para tratamento de saúde, deverão ser assinados por no mínimo 02 (três) componentes da Junta Médica.

Art. 2º - A Junta Médica designada no artigo 1º, reunir-se-á para realizar inspeção médica nos funcionários e servidores públicos municipais que requererem pedido de readaptação funcional, emitindo laudo técnico no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Parágrafo único: Feito o pedido de readaptação funcional, o mesmo será encaminhado ao Secretário Municipal de Saúde, que em conjunto com a Junta médica designará dia e hora para a inspeção médica, dando-se ciência ao requerente.

Art.3º - Os membros da junta médica não receberão remuneração.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Cerrito, 17 de março de 2021


JOSÉ DIRCEU DA SILVA
Prefeito Municipal


CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que na data de 26/03/2021
este ato oficial foi publicado no mural oficial
da Câmara de Vereadores.

São José do Cerrito/SC, 26/03/2021

Recebi em 26/03/21
Protocolo 2027
Pag. 99VI B

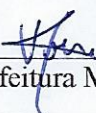
Certifico que este Decreto foi registrado e publicado no Mural, consoante o disposto nos arts. 115 e 170 da Lei Orgânica do Município.


Salete Ambrosio Michelini
Assist. Administrativo
Mat. 05

SJC em 26/03/2021


Câmara Municipal

SJC em 17/03/2021


Prefeitura Municipal